

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 25 de Setembro de 2009

Edição Nº: 648

Lei nº. 956/09 de 25 de Setembro de 2009. Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, estado do Ceará, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe – Ceará aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor R\$ **1.252.700,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais)**, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a **operação. Parágrafo Único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetos integrantes do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES. **Art. 2º.** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal. **§ 1º.** Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no **caput** deste artigo fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação. **§ 2º.** Fica o Poder executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final. **Art. 3º.** Os Recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. **Art. 4º.** O orçamento do município de Jaguaribe consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei. **Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 25 de setembro de 2009. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal**

*** **

LEI Nº.957/2009 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS – PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, Prefeito do Município de JAGUARIBE, sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – Previdência Social o imóvel com as seguintes descrições: Município: JAGUARIBE UF: CEARÁ Área (m²): 1.000,00 Perímetro (m): 130,00 Um terreno com uma área de 1.000,0m2, perímetro de 130,0m, cuja descrição do perímetro no vértice **P01**, distante 32,20m do cruzamento do alinhamento das ruas Savino Barreira com a Elizário Pinheiro, no sentido Oeste, deste, segue com ângulo interno de 91º03'55" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com a Rua **ELIZÁRIO PINHEIRO** (Sul), até o vértice **P02**, deste, segue com ângulo interno de 88º56'05" e distância de 40,00m, confrontando neste trecho com **JOSÉ AROUDO PINTO** (Oeste), até o vértice **P03**, deste, segue com ângulo interno de 91º03'55" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com **JOSÉ AROUDO PINTO** (Norte), até o vértice **P04**, deste, segue com ângulo interno de 88º56'05" e distância de 40,00m, confrontando neste trecho com **JOSÉ AROUDO PINTO** (Leste), até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, de propriedade **JOSÉ AROUDO PINTO** e sua mulher **MARIA VALDEIR PEIXOTO PINTO**, brasileiros, casados, aposentados, ELE, portador da Cédula de Identidade 209420 – SSP/CE, CPF 005.952.763-34; ELA, portadora da Cédula de Identidade 06732803-9 IFP/DETRAN/RJ, CPF 014.565.977-10, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, Méier, Rua Paulo Silva Araújo, 20 – Casa 186 – Vila Coqueiral. **Art. 2º** O imóvel de que trata esta Lei se encontra registrado sob o número 1-2336, registro datado de 21 de setembro de 2009 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deste Município. **Art. 3º.** A doação de que trata o artigo primeiro desta Lei terá como finalidade a edificação, no Município de Jaguaribe, da Agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – Previdência Social. **Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 25 de setembro de 2009. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal**

*** **

Portaria nº.223/09. De: 25 de Setembro de 2009 O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor Francisco Reginaldo Costa Fernandes, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 173.048.903-63, RG. 1332334, PASEP: 12437028899, Residente na Av.08 de Novembro, 801, Centro, neste Município..Lotado no **Gabinete do Prefeito**, ocupante da função de Chefe de Gabinete, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento a Fortaleza/Ce , a importância de R\$100.00(Cem Reais)cada, referente às diárias de 28, 29 e 30/09/09 quando tratará de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 03(Três) diárias. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2009. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 222/09 de 25 de setembro de 2009 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Dr. **José Sergio Pinheiro Diógenes**, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Conceder a servidora Maria José Diógenes Pinheiro, CPF. Nº. 196.137.503-63. RG. Nº. 24946781. SSP-CE. PASEP Nº. 17056279552. Residente no Sítio Cacimbas. BR 116 km 288. Lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe - SAAE, ocupante da função de Diretora Geral desta autarquia, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-CE, a importância de R\$ 309,30 (trezentos e nove reais e trinta centavos), referente às diárias no período de 27/09/09 a 29/09/09, ficando-lhe atribuídas 03 (três) diárias, quando tratará de assunto de interesse da referida autarquia. A referida despesa consta da dotação específica no vigente Orçamento do SAAE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 25 de setembro de 2009. José Sergio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.09.02.01 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL OBJETO: Contratação de empresa destinada a confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de Jaguaribe. CONTRATADA: **J. TIBURCIO NETO - ME** ASSINA PELA CONTRATADA: **José Tiburcio Neto** CONTRATANTE: **Secretaria de Ação Social** ASSINA PELA CONTRATANTE: **José Gomes de Miranda** VALOR GLOBAL CONTRATO: **R\$ 9.266,00 (Nove mil, duzentos e sessenta e seis reais).** Jaguaribe – Ce, 25 de Setembro de 2009.

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em caráter irrevogável, em 25.09.2009 o aditivo 001/2009 ao contrato nº 213/09, Matrícula 092062-2 da servidora **Joelsa Alves de Assis Uchoa** do cargo de Professor de Educação Básica Simbologia PEB-I, lotada na Secretaria de Educação, deste município. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove. **JOSE SERGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em caráter irrevogável, em 25.09.2009 o aditivo 002/2009 ao contrato nº 236/09, Matrícula 092060-6 da servidora **Maria Alves Peixoto** do cargo de Professor de Educação Básica Simbologia PEB-I, lotada na Secretaria de Educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 25 de Setembro de 2009

Edição Nº: 648

deste município. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove. **JOSE SERGIO PINHEIRO DIOGENES Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº376/2009 JAGUARIBE, 25 de setembro de 2009. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais RESOLVE Conceder ao Servidor RAFAEL FERNANDES FERREIRA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de FORTALEZA - CE, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), referente às Diárias no período de 28 a 30/09/09, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 03 (três) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 25 de setembro de 2009. SECRETARIA DE SAÚDE

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 2009.09.24.01. A Prefeitura Municipal comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2009.09.24.01, do Tipo Menos Preço Global por Pacote para a Contratação de empresa prestadora de serviços de Telefonia Móvel com Tecnologia GSM, com fornecimento de aparelhos celulares em comodato, conforme especificações em Anexo ao Edital, com data de abertura para o dia 07 de outubro de 2009, às 09h:30m, na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro. Jaguaribe – CE, 24 de Setembro de 2009. Francisco Nulinerve Lima – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA